

JUSTIFICATIVA PARA PUBLICAÇÃO DE DISPENSA PRESENCIAL

1. DA NECESSIDADE E DO OBJETO

1.1. Considerando a necessidade de **Contratação de serviços técnicos especializados para a ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO DE MANUTENÇÃO**, para atender as demandas da nova sede do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PALHOÇA – IPPA.

2. DO AMPARO LEGAL E FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA

2.1. A presente contratação fundamenta-se no Art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a fase preparatória das contratações públicas, priorizando o planejamento como instrumento para garantir a eficiência e a economia dos gastos públicos. Além disso, a demanda atende estritamente:

“A Lei Federal nº 13.589/2018, que torna obrigatória a manutenção e o controle de sistemas de climatização (PMOC) em edifícios públicos para garantir a qualidade do ar; Normas ABNT NBR 16083 e NBR 16858, que fazem referência à segurança e aos protocolos de operação de elevadores de passageiros; Considerando o decreto nº 3.747, de 19 de agosto de 2025, em seu Art. 4º, que dispõe sobre o processo de contratação direta de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no âmbito do Município de Palhoça e seguirá o procedimento de instrução estabelecido no Art. 5º do referido diploma, garantindo a transparência e a competitividade necessária ao interesse público do IPPA.”

3. DA OPÇÃO PELA CONTRATAÇÃO DOS PLANOS ANTES DA EXECUÇÃO

3.1. A decisão administrativa de contratar a elaboração dos planos técnicos separadamente da execução física da manutenção justifica-se pelos seguintes preceitos da Lei nº 14.133/2021 e do interesse público:

- a) **Segregação de Funções e Isenção Técnica:** A elaboração de um plano técnico por empresa especializada permite que o IPPA detenha um diagnóstico isento e preciso sobre as reais necessidades da sede. Isso evita que a empresa executora da manutenção dite os prazos e as trocas de peças, prevenindo o sobrepreço e o conflito de interesses.
- b) **Inexistência de Histórico Técnico:** Visto que o IPPA encontra-se em sede nova e os equipamentos foram adquiridos em 2025, não há registro histórico de manutenções. A contratação imediata de execução sem um plano prévio colocaria em risco a garantia dos equipamentos novos (18 aparelhos de ar-condicionado e 01 elevador Atlantis).
- c) **Eficiência e Padronização:** O resultado desta contratação entregará ao Instituto um Guia do Fiscal e um Cronograma de Atividades, de acordo com o Termo de Referência, permitindo que



a futura licitação para a mão de obra seja realizada com quantidades e descrições exatas, em conformidade com o princípio da eficácia administrativa.

d) **Prevenção de Riscos:** A ausência de planos técnicos aprovados com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) pode acarretar sanções legais e colocar em risco a integridade física de servidores e segurados.

4. DA CONCLUSÃO

4.1.1. Observado o exposto, considerando que resta justificada e motivada a realização da Dispensa Eletrônica, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme o Decreto Municipal nº 3.747/2025, sendo esta a via mais célere e econômica para suprir a demanda técnica indispensável à estruturação administrativa do IPPA em estrita observância aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

Palhoça/SC, data da assinatura digital

ALLAN PYETRO DE MELO DE SOUZA
PRESIDENTE IPPA